



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.185/2012.

Declara ponto facultativo e recesso de fim de ano nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

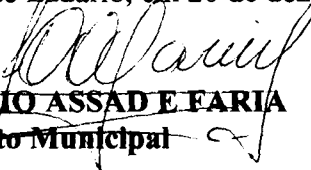
Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º. Considera-se recesso de fim de ano, nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2012, e, 02, 03 e 04 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único: As disposições dos artigos 1º e 2º deste Decreto, não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 20 de dezembro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal